

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 24/10/2024

RESOLUÇÃO: Nº 16/2024

PROCESSO: Nº 8623/2024

PROPONENTE: DEBORA CAROLINE SOARES DOS SANTOS

PROJETO: Festival de Primavera de Morro do São Paulo 2024

VALOR: R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) que corresponde a 80% do valor do projeto.

DECISÃO: Aprovado

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 073 de 12 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, referente a 2024.

NOME	CADASTRO	ADICIONAL	
		Concedido	Acumulado
1 GERALDO FRANÇA DA SILVA	62005691	1%	37%

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

NOTIFICAÇÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROCESSO DE REGISTRO ESPECIAL

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA – IPAC, autarquia estadual, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentada pelo Decreto nº 28.201/81, vinculado à estrutura da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, CNPJ nº 15.205.677/0001-33, com sede no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico, Salvador/Bahia, CEP: 40.026-270, representado por seu Diretor Geral Marcelo Ferreira Lemos Filho, no uso de suas atribuições e segundo lhe faculta a Lei nº 8.895 de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 10.039 de 03 de agosto de 2006, que institui normas de proteção e estímulo à preservação do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia, torna público, através da presente Notificação Pública, a abertura de processo de Registro Especial nº 022.2235.2023.0012362-34 de 26 de dezembro de 2023, que visa a patrimonialização do bem cultural imaterial: Ofício dos Oleiros de Maragogipinho – BA.

Salvador/BA, 13 de novembro de 2024.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00868948 de 13 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
70100500	ALCIONE DE AZEREDO COUTINHO	Analista técnico	02.07.2024	13.07.2024	12

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **JOMAR SERVICOS MEDICOS LTDA**, sob nº 98366380 em 02/05/2023. NIRE: 29204294104, após retificação conforme Parecer Jurídico nº **LC255/2024**.

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos arquivados da empresa **PORTOFINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, sob nºs 97963094 em 22/04/2020); 98070245 em 11/05/2021; 98320492 em 22/12/2022 e 98376129 em 26/05/2023. NIRE: 29200426987, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **250/2024**.

RESUMO: Convênio nº **048/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Canudos (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2024.0003742-31**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Jilson Cardoso de Macedo**, pela Prefeitura Municipal de **Canudos(BA)**.

RESUMO: Convênio nº **049/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Jânio Quadros (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI: **064.1835.2024.0003853-57**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Lelio Alves Brito Junior**, pela Prefeitura de **Jânio Quadros (BA)**.

RESUMO: Convênio nº 061/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM. Objeto: A disponibilização do acesso on-line à Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal 8.934/94, e art. 7º, alínea "a", inciso VIII, do Decreto Federal 1.800/1996, que regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, visando otimizar a instrução de procedimentos administrativos e judiciais, tencionando imprimir maior efetividade às atividades de controle externo da gestão pública. Processo **SEI: 064.1835.2024.0003035-63**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Francisco de Souza Andrade Netto, pelo TCM.

RESUMO: Processo SEI nº 064.1837.2024.0003478-16. 5º Termo Aditivo ao Convênio e Cooperação Técnica, celebrado entre Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB/ CESSIONÁRIO e Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN/CEDENTE. Objeto: Disciplinar a cessão feita pela CEDENTE de pessoal especializada do seu quadro de servidores, para atendimento de necessidade de recursos humanos ou à execução de serviços técnicos de interesse do CESSIONÁRIO. Servidora: Cláudia Rejane de Medeiros, Matrícula: 0193012-5. As despesas decorrentes dos vencimentos e vantagens, bem como os encargos incidentes, benefícios e outras despesas pagas correrão por conta do CEDENTE, ressarcidos mês a mês pelo CESSIONÁRIO. Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de 15.01.2025 à 14.01.2029. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Daltro Freire de Paiva pela JUCERN.

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2024.0003698-14, sob protocolo de nº 247534099, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro o Sr. LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BRENNEKEN, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.

PORTARIA Nº061/2024 I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **PAULO ALEXANDRE HEISLER**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 26/10/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 01/11/2024.

Rerratificação: onde se lê na portaria nº 058/2024 publicado no Diário Oficial em 12/11/2024, "ELOYSE MIRELLA TAVRES RAMOS", leia-se: **ELOYSE MIRELLA TAVARES RAMOS**. Em SSA 14/11/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Publicado no D.O.E. 13/11/2024, por motivo de duplicidade, torna-se sem efeito as seguintes publicações: Nrº 0019/2018.10, **referente ao** Processo SEI nº 0359184202400083293; Nrº 0111/2019.9, referente Processo SEI nº 03591842024000831240 ; Nrº 0138/2019.13 referente ao Processo SEI nº 03591842024000831916 ; Nrº 0144/2018.9, referente ao Processo SEI nº 03591842024000831754; Nrº 0153/2020.8, referente ao Processo SEI nº 03591842024000830944;Nrº0375/2021.6, referente ao Processo SEI nº 03591842024000830863; Nrº 0383/2021.5, referente ao Processo SEI nº 03591842024000800875; Nrº 0423/2018.9, referente ao Processo SEI nº 03591842024000833021; Nrº 0495/2018.8, referente ao Processo SEI nº 03591842024000801090; Nrº 0544/2017.11, referente ao Processo SEI nº 03591842024000831410;

APOSTILA

APOSTILA Nº 067/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR), devidamente qualificado nos autos do contrato e no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo